



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

**Aditamento n.º 02 do Termo de colaboração n.º 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 38621/247539/2022**

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A ORGANIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS – NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 800 - Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito, o Dr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2, inscrito no CPF sob o n.º 395.909.576-87, e por seu Secretário Interino Municipal de Educação, o Sr. **JHONNY MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.177.481-X, e inscrito no CPF sob o n.º 451.438.758-46, doravante denominados **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS – NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS**, com sede na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.347 – Guarujá/SP, CNPJ n.º 31.097.565/0001-62, neste ato representada pela Sra. **SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.989.063 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 224.348.358-05, residente e domiciliada em Birigui/SP, na Rodovia Teotônio Vilela, n.º 95, Guatambu, doravante denominados **OSC**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **ADITAMENTO** que se regerá pela seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, com término no último dia do mês de dezembro de 2023, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Conforme Decreto Municipal 13.416/2019, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** o montante de R\$ 607,36 (seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos) para atendimento integral por criança matriculada. No caso de atendimento a criança(s) na modalidade berçário, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** o montante de R\$ 649,81 (Seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) para atendimento integral por criança matriculada. Para o atendimento parcial, contabilizar-se á 50% do valor da modalidade integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento prevê o atendimento de 0 (zero) crianças na modalidade Berçário e 200 crianças nas demais modalidades da Educação Infantil, totalizando R\$ 121.472,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS EXCEPCIONALIDADES:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, decretado estado de calamidade pública, com a paralisação total das atividades presenciais das **OSCs**, poderá reduzir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

repassa mensal de 0% (zero por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), não sendo necessário a anuência das Organizações Sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE ADITAMENTO correrão por conta da dotação orçamentária 12.01.12.365.1002.2037.3.3.50.43.00(379), consignada no orçamento de 2023.

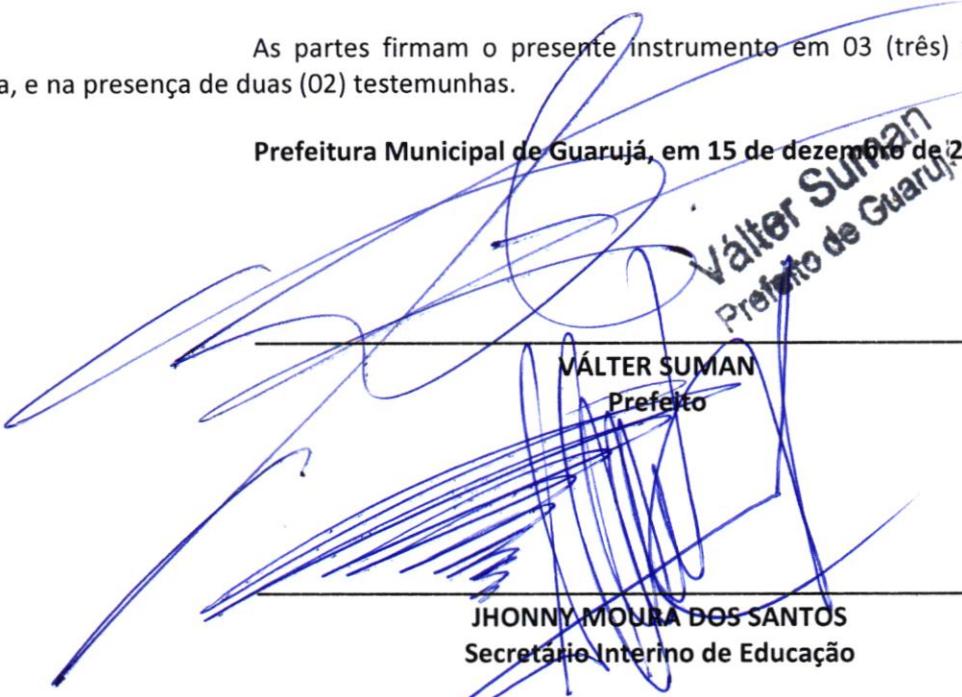
CLÁUSULA SEXTA – DA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E DO FORO:

Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração celebrado entre a PREFEITURA e a OSC

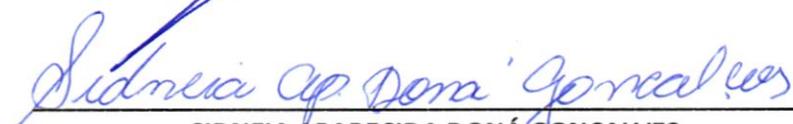
As partes elegem o foro da Comarca de Guarujá para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, não solucionadas pela prévia e obrigatória tentativa de solução administrativa.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 15 de dezembro de 2022.


VÁLTER SUMAN
Prefeito

JHONNY MOURA DOS SANTOS
Secretário Interino de Educação


SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES

Presidente

NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS

TESTEMUNHAS:


Thamires A. S. J. Dias
Assistente Administrativo
Pront. 21822


Rosata Disaró Lacerda
Prontuário: 11130
"SEDUC"/tasjd



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

Termo de Ciência e de Notificação

Termo de Aditamento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS – NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS.

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 02 ao Termo de Colaboração n.º 054/2021.

OBJETO: Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes.

VALOR REPASSADO: R\$ 121.472,00 (Cento e vinte e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no art. 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 15 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
Cargo: Presidente
CPF: 224.348.358-05

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

Nome: JHONNY MOURA DOS SANTOS
Cargo: Secretário Interino Municipal de Educação
CPF: 451.438.758-46

Assinatura: _____

Jhonny Moura
Secretário Adjunto de Educação
Pront.: 22.564

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
Cargo: Presidente
CPF: 224.348.358-05

Assinatura: _____

Sidneia Apar. Doná Gonçalves